



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 34, de 30 de maio de 2022**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 15/2022 e dá outras providências.

### **CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício SIND/PAD nº 10/2022 da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, protocolado sob nº 1951, de 27 de maio de 2022,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de junho do corrente ano, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório do apurado na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 15, de 04 de março de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

Santa Cruz da Conceição, 30 de maio de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**